

**PEDIDO DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS DA OITAVA  
EMIÇÃO DE COTAS DO CSHG LOGÍSTICA- FUNDO  
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.**

Código ISIN nº “BRHGLGCTF004” / Código de  
Negociação na B3: “HGLG11”

Pedido de subscrição de cotas da oitava emissão do **CSHG Logística – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.728.688/0001-47, administrado pela **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, CNPJ nº 61.809.182/0001-30 (“Pedido de Subscrição”, “Cotas”, “Emissão”, “Fundo” e Administrador, respectivamente).

INVESTIDOR	
Denominação Completa:	
CPF/CNPJ:	
Agência:	
Conta corrente:	

**Cotas** – Valor de Emissão por Cota: R\$ 155,99 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Quantidade de Cotas

**Declaro estar ciente de que:**

- (i) **Tenho conhecimento do risco de a remuneração das Cotas ser negativamente afetada em decorrência da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes estabelecidas pela Lei nº 9.779/99 e pelo artigo 3º, inciso III e parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, sujeitando o fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Por conseguinte, isento a Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (“Safra Corretora”) de toda e qualquer responsabilidade face a perdas ou prejuízos que eu venha a incorrer em função de alteração na tributação incidente sobre as Cotas;**
- (ii) Que o público alvo consiste em pessoas físicas e jurídicas, incluindo fundos de investimento, entre outros investidores que: (i) estejam legalmente habilitados a adquirir Cotas do Fundo; (ii) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo; e (iii) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo e de sua política de investimento. Caso o investimento no Fundo seja realizado por investidor não residente, este investidor deverá avaliar a adequação da aquisição das Cotas à legislação aplicável em sua jurisdição.
- (iii) As Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, em uma única data, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3;

- (iv) Este Pedido de Subscrição somente será aceito se assinado e encaminhado devidamente digitalizado na agência para "**ADM BACK OFFICE BI**". A Safra Corretora não será responsabilizada pelos pedidos de subscrição encaminhados para outros endereços eletrônicos;
- (v) Este Pedido de Subscrição é irrevogável e irretratável, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes no Termo de Adesão ao Regulamento do Fundo e Ciência de Risco ("Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco") que alterem substancialmente o risco assumido por mim assumido, ou a minha decisão de investimento, caso em que posso desistir do Pedido de Subscrição;
- (vi) O presente instrumento não substitui os documentos do Fundo, os quais devo subscrever, conforme necessário, sob pena de comprometer minha participação no Fundo. Adicionalmente, neste ato, atesto, mediante formalização do Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco, sob pena de cancelamento do Pedido de Subscrição, que (a) tive acesso ao inteiro teor do Regulamento e demais documentos do Fundo a fim de tomar uma decisão de investimento fundamentada em relação às Cotas; e (b) que tenho ciência (i) dos fatores de risco relativos ao Fundo; (ii) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo; e (iii) de que a estratégia de investimento do Fundo pode resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo, sendo que a eventual rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros. O Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco contará com condição suspensiva, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), cuja eficácia ocorrerá somente se a minha ordem for devidamente acatada. De tal forma, caso a ordem realizada por meio deste Pedido de Subscrição da Oferta não for acatada, o respectivo Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco será resolvido de pleno direito, nos termos do artigo 127 do Código Civil;
- (vii) Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, a Safra Corretora ou o Banco Safra S.A. ("Banco Safra" e, em conjunto com Safra Corretora e demais empresas afiliadas, "Grupo Safra"), conforme o caso, a debitar de minha conta-corrente informada neste Pedido de Subscrição, o valor total do investimento por mim proposto no presente instrumento, observado que, em caso de rateio, será debitado o valor correspondente à alocação a mim atribuída;
- (viii) Tive amplo acesso a todas as informações que julguei necessárias e suficientes para embasar a minha decisão de adquirir as Cotas, e que tais informações não constituirão, em hipótese alguma, sugestão de investimento nas Cotas, nem garantia de resultados;
- (ix) Declaro ainda, para todos os fins: (a) estar de acordo com as condições expressas no presente Pedido de Subscrição; (b) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos no Termo de Adesão ao Regulamento do Fundo e Ciência de Risco; (c) ter obtido, de forma independente, acesso aos documentos do Fundo, dentre os quais Regulamento e Informes Anuais, que estão disponíveis no website da CVM, do Administrador do Fundo e do Fundo; (d) estar ciente de que a Safra Corretora não é obrigada a atualizar qualquer informação sobre o Fundo, ou a situação econômico-financeira do Fundo ou do Administrador do Fundo, obrigando-me a obter essas informações de modo independente; (e) ter conhecimento de que a participação da Safra Corretora como agente autorizado não implica julgamento sobre a qualidade do Fundo ou do Administrador, nem do seu respectivo grupo econômico, tampouco garantia com relação às expectativas de retorno do investimento e/ou do valor principal investido nas Cotas; e (f) que os recursos utilizados para a integralização das Cotas não são provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;

- (x) Nomeio, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a Safra Corretora como minha procuradora, conferindo-lhe poderes para celebrar e assinar os documentos necessários a fim de efetivar o investimento por mim indicado neste instrumento, incluindo, mas não se limitando, ao Boletim de Subscrição;
- (xi) Estou ciente e concordo que, como condição para operacionalização da presente subscrição, devo possuir o valor equivalente ao montante total da subscrição na conta-corrente de minha titularidade no Banco Safra, conforme acima mencionada, sob pena de, em caso de insuficiência de recursos, ter que adimplir com as obrigações decorrentes deste Pedido de Subscrição com recursos advindos de: (a) saques em conta corrente, no montante do limite de crédito a mim concedido; (b) adiantamento a depositantes; e/ou (c) qualquer outra forma de adiantamento ou antecipação de recursos de qualquer empresa integrante do Grupo Safra;
- (xii) Isento a Safra Corretora e quaisquer empresas do Grupo Safra de qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos de qualquer natureza, inclusive lucros cessantes, que venha a incorrer em virtude de eventual impossibilidade de aquisição das Cotas.

Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Pedido de Subscrição, com a renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Nessas condições e termos, obrigo-me, de modo irrevogável e irretratável, a adquirir as Cotas, por meio do procedimento e/ou documentos que me sejam indicados pela Safra Corretora, no prazo por esta determinado, sob pena de responder pelos prejuízos causados em razão de eventual mora e/ou inadimplemento de minhas obrigações.

, de de 2022.

---

**INVESTIDOR**